

Lei nº 5/69

Autoriza Prefeito municipal a criar
Escola Rural Povoado de Vermeia.

A Câmara municipal de Serra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado a
criar uma Escola Rural municipal no Povoado de Vermeia,
distrito de Parauape.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a criar mais
um cargo de professor primário no quadro dos extra-muni-
cipais da Prefeitura municipal, afim de lecionar na Escola

Escola prevista no artigo 1º.

Art. 3º - Para fazer face ao pagamento da despesa prevista nesta lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar maiores verbas previstas e não utilizadas no orçamento vigente, ou abrir crédito especial em tempo oportuno.

Falsa das Sessões, 28 de Fevereiro de 1969

Pss. Nelson Liraya Pinheiro - Presid. em exercício.